



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 HORTA

S/ Refe.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1305/2024	09/09/2024	Sai-SRAPC/2024/203	Ponta Delgada,
Proc.º 54.09.02/6/XIII		00.012.004.002	27/09/2024

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 141/XIII (CH) - “ESTRADA ALTERNATIVA À RIBEIRA QUENTE”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputado(a)s José Pacheco, Olivéria Santos, Francisco Lima, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa, do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das questões, somos a informar o seguinte:

**“1 - Quando foi iniciado o estudo de viabilidade para a construção de uma estrada alternativa de acesso à Ribeira Quente, aprovado por maioria na Assembleia Legislativa Regional?”**

A estrada alternativa deverá ser uma via que resista a condições climatéricas adversas, sendo assim uma estrada com padrões de segurança, na sua conceção, projeto e construção, que resista perante os fenómenos que possam destruir ou danificar a atual estrada regional.

Os Governos que exerceram funções entre a VI e a XI legislatura, logo após a ocorrência do “*debris flow*”, que vitimou mortalmente mais de duas dezenas de



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

peçoas, anunciaram, recorrentemente, o estudo de viabilidade de um acesso alternativo à freguesia da Ribeira Quente. Os referidos estudos foram elaborados por empresas projetistas da especialidade, tendo os referidos executivos concluído pela inviabilidade da materialização de um acesso alternativo, atenta a orografia da zona envolvente.

Na sequência da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 28/2023/A, de 10 de julho, iniciou a Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, tal como o recomendado, a análise e estudo da viabilidade da construção de uma estrada alternativa de acesso à freguesia da Ribeira Quente, com base nos estudos anteriores e os elementos tecnológicos e de contexto atualizados.

Face ao atrás exposto, concluiu-se que o investimento deveria ser canalizado para a melhoria das condições de segurança da atual estrada regional, o que tem sido concretizado através da construção do semi-túnel e de várias intervenções, faseadas no tempo. Estas intervenções permitirão tornar o atual acesso à freguesia da Ribeira Quente mais seguro face a outras alternativas de acesso, que de acordo com os estudos são menos seguras e menos viáveis tecnicamente.

***“2 - O mesmo estudo já foi concluído? Se sim, quais os resultados e porque ainda não foram divulgados? Se não, qual a previsão de conclusão?”***

Remete-se para a resposta anterior.

***“3 - Além do semi-túnel construído na estrada de acesso à Ribeira Quente, que outras medidas têm sido tomadas para melhorar a estrada existente?”***

Ao longo da estrada de acesso à freguesia da Ribeira Quente, é possível constatar as inúmeras intervenções executadas, intervenções estas que passaram pela execução de órgãos de drenagem de grande capacidade, suavização da inclinação de talude, associada à drenagem superficial, criação de valões de retenção de caudal sólido, captando estes antes de atingir a



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

estrada, afastamento da plataforma da estrada para proteção e contra a queda de materiais.

A última obra executada incluiu, para além de algumas das soluções atrás referidas, a construção de 200m de semi-túnel.

A estrada em apreço está, ainda, sujeita a uma última fase de investimento, que inclui a melhoria das condições de segurança a jusante do semi-túnel, recentemente executado.

A proposta de Plano e Orçamento para 2025 contempla verba para a continuidade desta ação, à semelhança do que tem acontecido nos últimos quatro anos.

***“4 - Que plano de ação tem o Governo Regional previsto para o caso de a única estrada de acesso à Ribeira Quente ficar intransitável?”***

O plano de ação da Direção Regional das Obras Públicas traduz-se na imediata avaliação do tempo necessário para efetuar a desobstrução da via.

Caso a desobstrução possa ser efetuada em poucas horas, a mobilidade da população aguardará pela referida intervenção.

Caso contrário, competirá aos Serviços de Proteção Civil acionar e pôr em prática, caso se revele necessário, o recurso a outros meios de transporte não terrestres, designadamente, os marítimos e aéreos.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

E.G./S.A.